



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1036, DE 23 DE MAIO DE 2011.

“CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CANTINHO DA TIA MARIA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil “Cantinho da Tia Maria”, localizado na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Araguaia, Marechal Floriano – ES.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar as omissões decorrentes da presente Lei para funcionamento da referida instituição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 23 de Maio de 2011.


ELIANE PAES LORENZONI Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Prefeita Municipal

SANCIONÓ A PRESENTE LEI

QUE RECEBE ONº 1036 / 2011

EM. 23 / 05 / 2011


PREFEITO MUNICIPAL